

**LEI Nº 1.913, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.**

**AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$183.787,68 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado à restituição ao Estado dos valores do FUNDEF- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização de Magistério, referente a absorção dos alunos da Escola Municipal do Conselheiro José Joaquim da Rocha.

**Art.2º**- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 29 de janeiro de 2002.

**ANTÔNIO JOSÉ COTA**  
Prefeito Municipal